

## EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA UNIVERSIDADE

### ANHEMBI MORUMBI

Em consonância com o disposto na RESOLUÇÃO CONSUN “AD REFERENDUM” Nº 08, 20/02/2013, que aprova o **Programa de Monitoria Voluntária** da Universidade Anhembi Morumbi, a DIRETORIA DE QUALIDADE E INOVAÇÃO ACADÊMICA faz publicar as normas de funcionamento do referido Programa, em sua versão atualizada para o segundo semestre de 2017.

### OBJETIVOS

O Programa de Monitoria da Universidade Anhembi Morumbi, destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e graduação tecnológica, nas modalidades presencial ou online, tem como objetivos:

- I. Estimular o desenvolvimento da vocação para o magistério nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar;
- II. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação e graduação tecnológica;
- III. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- IV. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares.

### ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador no Plano de Atividades, como por exemplo:
  - Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudo presenciais ou virtuais;
  - Prestar atendimento individual a estudantes em caso de dúvidas em sala de aula e/ou fora do horário de aula (em plantões de dúvidas presenciais ou virtuais);
  - Auxiliar o docente em atividades práticas;
  - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
  - Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
  - Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
  - Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.
- II. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada do Blackboard.

### ATIVIDADES VETADAS

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferências;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Responder demandas de alunos na Unidade Web;
- VI. Atribuir notas e frequências.

## **ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR**

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas.
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- IV. Orientar o estudante monitor na elaboração do Relatório Final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- V. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar o Relatório Final.

## **INSCRIÇÃO e SELEÇÃO**

O processo seletivo dar-se-á mediante concurso interno, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever em link específico.

A seleção final obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Análise de histórico escolar;
- II. Entrevista facultativa com coordenador de curso (presencial ou online);
- III. Avaliação pelo coordenador de curso.

## **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação ou Graduação Tecnológica da Universidade Anhembi Morumbi;
- II. Ter cursado e sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente;
- III. Ter cursado o primeiro semestre do curso;
- IV. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar;
- V. Estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- VI. Não estar em dependência em nenhuma disciplina.

## **DURAÇÃO**

A duração da monitoria é de um semestre letivo, podendo ser renovada por mais um semestre letivo, mediante proposta do docente aprovada pelo coordenador de curso e homologada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional – CODESE.

## **RESULTADOS**

A relação de indicados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada, no portal da Universidade.

## **CARGA HORÁRIA**

A carga horária para monitoria deverá ser definida pelo orientador da disciplina e cumprida em horário não coincidente com o período letivo do estudante.

## **DESLIGAMENTO**

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;

- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.
- V. O desligamento do programa, por qualquer razão, implicará na redução da atribuição de horas validadas para o cumprimento de Atividades Complementares, que deverão ser consideradas proporcionalmente ao tempo de monitoria cumprida pelo estudante.
- VI. O desligamento deverá ser formalizado com a entrega de carta de próprio punho em qualquer Central de Atendimento ao Estudante. Este documento deverá ser encaminhado para a Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional – CODESE.

#### **CERTIFICADO**

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador e pela CODESE, com carga horária máxima de 40 horas.

#### **OBSERVAÇÃO**

Os casos omissos serão resolvidos pela a Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional – CODESE.

**DIRETORIA DE QUALIDADE E INOVAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - CODESE**